INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jarbas Passarinho		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jarbas Passarinho, INEP 23054824, no município de Itapiúna, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 1278439/2014	**PARECER Nº** 0460/2015	**APROVADO EM:** 23.06.2015

I – RELATÓRIO

Antônio Eudásio Freitas da Justa, diretor da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jarbas Passarinho, no município de Itapiúna, por meio do processo nº 1278439/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Fazenda Carrapateira, zona rural, CEP: 62.740-000, no município de Itapiúna, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 06.351.226/0001-13, com INEP 23054824.

Responde pela direção da Escola o professor Antonio Eudasio Freitas da Justa, licenciado em Pedagogia pela Faculdade Kurios – FAK, e pela secretaria escolar, Luisa Maria Marques, Registro nº 3556.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Pedro Campelo Nogueira, CREA 48584 – Ce, e o médico Paulo Gurgel Carlos da Silva, CRM 1405 – Ce.

O acervo bibliográfico é constituído de 808 livros para um total de 203 alunos matriculados, revelando uma proporção de 04 (quatro) livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Parecer nº 0460/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jarbas Passarinho, no município de Itapiúna, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 527/2015 da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e os dados inseridos no SISP a respeito da instituição, desde que apresente por ocasião do recredenciamento:

– os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 446/2013, ambas deste Conselho;
– os atestados de segurança e salubridade emitidos por profissionais habilitados;
– professores habilitados na forma da lei;

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo recredenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Digitalizado com CamScanner